



# Diário oficial eletrônico do município de

# PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 2252 07 páginas



# **EXPEDIENTE**

#### ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000 COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Emerson Rech - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Barbara Schirlo e Lurdes Taratschuk Sabatovicz

APOIO TÉCNICO: Selmo Andrei Bobato - Técnico em Informática

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

**EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:** 

PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Evaldo Hofmann Júnior

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Emerson Rech SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Suélly Marianne Muller SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Célia Kaczarouski Schon

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Eliane Dal Pisol SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano

Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA. COMÉRCIO E DESENVOLVI-

MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANCAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Alex Fabiano

Garcia

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Humberto José San-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos CHEFE DE GABINETE: Alex Fabiano Garcia

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Lucas Augusto Thomé Sanches - Presidente

VEREADOR: Luiz Felipe Daciuk - Vice-Presidente VEREADOR: Éder Marlon Schwab - 1º Secretário

VEREADOR: Claudinei Beló - 2º Secretário

**VEREADOR: Claudio Michalczuk VEREADOR: Elder Pontarollo Junior** VEREADOR: Adão Kostecki Primo VEREADOR: Ambrósio Dovhi

**VEREADOR: Joacir Bobato VEREADOR: Iroslau Woruby VEREADOR: Lademiro Budnik VEREADOR: Carlos Alberto Wolski** 

**VEREADOR: Mauricio Bosak** 

# **DECRETOS**

#### **DECRETO Nº 029/2022** DATA: 07/01/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 969.261,12 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 969.261,12 (novecentos e sessenta e nove mil duzentos e sessenta e um reais e doze centavos).

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL 12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIO-

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001350 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica 

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

001790 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ......R\$ 227.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO **INFANTIL** 

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002560 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB 

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.006 DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR 12.364.2080.2039 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002870 000000 Recursos Ordinários (Livres) ......

R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA **JURÍDICA** 

003785 000495 Atenção Básica .....

...... R\$ 13,05

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

WHY A	
#7/U+IIIS	
- 400 M - 400 m	

# JURÍDICA 003786 000499 Gestão do SUS ..... ......R\$ 2,23

08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE

10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-ÇÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

004650 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) .... 

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTE-ÇÃO SOCIAL ESPECIAL

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 005570 000910 SIGTV - INVESTIMENTO APAE ......

...... R\$ 107.480,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.2090.2072 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTE-ÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA

005795 000817 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS ...... R\$ 5.000,00

11 SECRETARIA DE AGRICULTURA

11.001 DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO RURAL

20.606.2160.2087 PROGRAMA DE APOIO AO PRODUTOR RU-

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

006755 000911 Conv. nº 061/2021 - SEAB - DIESEL 2021 ..... ......R\$ 21.765,84

#### 12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESER-VAÇÃO AMBIENTAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

006930 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....

...... R\$ 81.000,00

14 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS

14.003 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E OBRAS

15.451.2100.1098 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RU-**RAIS** 

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

007360 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... ...... R\$ 463.000.00

TOTAL.....R\$ 969.261,12

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

# **FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR	
3.3.303	27041-5	B.B FMS - SAUDE 15%	R\$ 50.000,00	
3.3.495	33544-4	B.B FMS - PSE - PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	R\$ 13,05	
3.3.499	34035-9	B RAPS - REDE DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL		
3.3.817	35971-8	B.B FMAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	R\$ 5.000,00	
3.3.910	43755-7	B.B FMAS - SIGTV INVESTIMENTO APAE	R\$ 107.480,00	
3.3.911	71057-0	CAIXA - CONV. 61/2021 SEAB DIESEL 2021	R\$ 21.765,84	
	TOTAL DAS FONTES R\$ 184.261,12			

# FONTE: RECURSOS LIVRES

ı		CONTA	process to	
	ID/USO/FONTE	BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
	3.3.000	22705-6	B.B CONTA IPVA	R\$ 544.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 544.000,00	

Art. 3º – Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 001570 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ...... R\$ 227.000.00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL 12.365.2080.2034 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR EM CENTROS DE ED. INFANTIL

3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUI-CÃO GRATUITA

002360 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB ...... R\$ 14.000,00

TOTAL.....R\$ 241.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 07 de janeiro de 2022.

> **OSNEI STADLER** PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO** CONTADOR CRC/PR047055/O-0

> **DECRETO Nº 039/2022** DATA: 17/01/2022

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.488 de 29 de novembro de 2021.

#### **DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 83.000,00 (oitenta e três mil reais).

34 M. W.
- 400
1150mmile

05	SFCRF	$\Gamma \Lambda D \Gamma \Lambda$	EDITO	$^{L}$

05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB

12.361.2080.2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL MAGISTÉRIO

3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO-AL CIVIL

002040 000102 Fundeb 40% ..... ......R\$ 30.000.00

# 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA

10.301.2070.2050 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PES-SOA JURÍDICA

003787 001019 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus (COVID- ..... R\$ 10.000,00

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-CÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

004645 000000 Recursos Ordinários (Livres) .....

#### 08 SECRETARIA DE SAÚDE

08.007 FMS - INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.2070.1060 CONSTRUÇÕES, REFORMAS E ADAPTA-CÕES DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

004655 005180 Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde ...... R\$ 30.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA 10.002 DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS **URBANOS** 

15.452.2100.2083 MANUTENÇÃO E APRIMORAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 006510 000000 Recursos Ordinários (Livres) ......

R\$ 2.000.00

TOTAL......R\$ 83.000,00

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

### **FONTE: RECURSOS VINCULADOS**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.5180	227-4	CAIXA - FMS-FUNSAUDE - INVESTIMENTO	R\$ 30.000,00
3.1.1019	624012-6	CAIXA - FMS CUSTEIO SUS	R\$ 10.000,00
TOTAL DAS FONTES R\$ 40.000,0			R\$ 40.000,00

# **FONTE: RECURSOS LIVRES**

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.000	22705-6	B.B CONTA IPVA	R\$ 11.000,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 11.000,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Cancelamento 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL 04.122.2050.1007 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA INSTALAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS 4.4.90.61.00.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS 000460 000000 Recursos Ordinários (Livres) ..... ...... R\$ 2.000,00 05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento 05.003 DEPARTAMENTO DE ENSINO - FUNDEB 12.361.2080.2030 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL -**FUNDEB** 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO-AL CIVIL 002150 000102 Fundeb 40% ..... ......R\$ 30.000,00

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

TOTAL.....R\$ 32.000,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de janeiro de 2022.

#### **OSNEI STADLER** PREFEITO MUNICIPAL

**LUIZ MARCELO ANTONIO** CONTADOR CRC/PR047055/O-0

#### **DECRETO N° 57/2022**

Data: 31/01/2022

Súmula: "Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de Servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014"

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Capítu-

lo VI da Lei Municipal 1975/2012 e pelo Decreto nº 378/2014.

Considerando a conclusão da avaliação de Desempenho do Estágio Probatório de servidores nomeados e empossados para exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal do concurso público regido pelo Edital nº 01/2014;

Considerando o disposto no artigo 38º da Lei Municipal 1975/2012 e o Decreto nº 446/2019, alterado pelo Decreto 659/2021 sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho, para fins de avaliar o servidor no período do estágio probatório, como um dos requisitos para aquisição de sua estabilidade;

Considerando que a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis, avaliou e encaminhou Resultado Final para a devida homologação;

#### **DECRETA**

Art. 1º Homologar as avaliações de desempenho dos servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº 01/2014, conforme Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Homologar o Resultado Final das Avaliações de Desempe-



nho do Estágio Probatório, de servidores nomeados e empossados para o exercício de cargo de provimento efetivo no serviço público municipal advindo do Concurso regido pelo Edital nº01/2014, de acordo com Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 31 de janeiro de 2022.

#### **Osnei Stadler**

Prefeito Municipal

#### **ANEXO**

Servidor	Servidor Cargo		Resultado Final
Anilton Pinto de	Agente	28/01/2019	APROVADO
Campos	Administrativo		
Dircelene Bohaczuk	Agente Administrativo	22/01/2019	APROVADA
Eleuvaine Cricoski	Agente Administrativo	22/01/2019	APROVADA
Genesio Kulek	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	22/01/2019	APROVADO
Gilvane Golinski	Motorista	22/01/2019	APROVADO
Joacir dos Santos	Operador de Máquinas	22/01/2019	APROVADO
Jorge Salamucha	Agente Administrativo	29/01/2019	APROVADO
José Kozechen	Motorista	22/01/2019	APROVADO
Lucas Bahri	Bahri Técnico em Informática		APROVADO
Marcia Casagrande	cia Casagrande Psicólogo(a)-40		APROVADA
Sandra Mara Viana Sureke	Agente Administrativo	29/01/2019	APROVADA
Selmo Andrei Bobato	Técnico em Informática	14/01/2019	APROVADO

#### **DECRETO Nº 58/2022**

"Revoga a concessão do período de férias concedido ao servidor que menciona, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 533/2022;

#### **DECRETA**

- **Art. 1º.** Fica revogada a concessão de férias, do dia 17/01/2022 a 15/02/2022, concedidas a servidora **Ivete Homeniuk Ferraz**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Auxiliar de Secretaria* do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- **Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de fevereiro de 2022.

#### **OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

#### **EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

#### **PORTARIAS**

#### **PORTARIA Nº 018/2022**

"Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor que menciona, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 96, inciso II da Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012, conforme parecer da Assistente Social e o protocolado sob nº 616/2022;

#### **RESOLVE**

- **Art. 1º**. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora **Josiane Cavassim Haacke**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Técnico Agrícola* a partir de 25/01/2022, pelo período de 03 (três) meses.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 01 de fevereiro de 2022.

# **OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

#### **EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 06/2021 - SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 18/2022 Protocolo 337/2022

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 006/2021, pelo Decreto nº 566/2021 do dia 10 de agosto de 2021, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 07/02/2022, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no inicio do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
Classificação	Nº Protocolo	Candidato		
25°	5985	Adriel Babosa Tiller		

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 06/2021.

Prudentópolis, 01 de fevereiro de 2022.



#### **OSNEI STADLER**

Prefeito Municipal

#### **EMERSON RECH**

Secretário Municipal de Administração

# **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EXTRATO DE CONTRATO PSS 05/2021 - EDUCAÇÃO

CONTRATO RH Nº 01/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis CONTRATADO: MARICLÉIA SERZOSKI DOS SANTOS OBJETO: Prestação de serviços como Professora

VALOR: R\$ 1.443,08 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e três reais

e oito centavos), com 20 (vinte) horas semanais.

VIGÊNCIA: a partir de 01/02/2022, por prazo determinado, confor-

me Contrato.

# SECRETARIA DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**EDITAL 01/2022** 

#### CONVOCAÇÃO

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 9º – Parágrafo 4º - da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000,

#### Resolve:

Convocar a Comunidade Prudentopolitana para a apresentação da Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2.021 em Audiência Pública a se realizar em recinto da Câmara Municipal de Prudentópolis, sito a Rua Conselheiro Rui Barbosa, 845, no próximo dia 25/02/2022, sexta feira, com início previsto às 9 horas junto à equivalente Comissão da Casa Legislativa Municipal referida no § 1º do art. 166 da Constituição Federal.

Prudentópolis, em 01 de fevereiro de 2.022

**OSNEI STADLER** 

Prefeito Municipal

# **EXTRATOS**

#### EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO TEMPORÁRIO

PERMITENTE: Município de Prudentópolis;

PERMISSIONÁRIO: Associacao de Pais e Amigos dos excepcionais

de Prudentópolis- APAE;

**OBJETO:** 1 Carrinho de Limpeza; 1 descascador de legumes; **VIGÊNCIA:** Autorização de uso enquanto perdurar o Termo de Colaboração 001/2019;

**DATA DE ASSINATURA**: 20/01/2022.







# O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br